



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.383, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

PADRONIZA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a publicação dos atos oficiais não estão restritos a um único órgão da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as publicações legais de avisos de licitações e demais atos da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica padronizada a publicação de editais de licitação e demais atos conforme as regras a seguir:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Deve ser colocado em caixa alta e caixa baixa, Arial, corpo 12.

Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Deve ser colocado em caixa alta e caixa baixa, Arial, corpo 11, espaçamento simples.

Logotipo

Deve ser localizado sempre no canto superior direito do anúncio.

Título do texto

Deve ser em, Arial, negrito, corpo 8, espaçamento simples (caso tenha mais de uma linha).

Texto

Deve ser em Arial, corpo 7, justificado.

Cercadura

Deve existir um fio de 0,1mm e um espaçamento interior de 2mm para o conteúdo.





Município de Santa Cruz do Sul

Entre os itens deve ter um espaçamento igual.

Separando o cabeçalho dos demais itens, deve existir uma linha contínua de 0,1mm, que precisa ser blocado com as informações do cabeçalho.

Art. 2º. O critério a ser utilizado para fins de pagamento das publicações reguladas por este Decreto, deverá observar o valor por cm² utilizado.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 5.111, de 30 de junho de 2000.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2008.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Associação Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você